

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Publicada no Diário da Assembleia nº 1.833

Altera a Resolução nº 255, de 08 de maio de 2007, que institui o auxílio-alimentação.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º e os incisos II e III do artigo 5º da Resolução nº 255, de 08 de março de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º O valor do Auxílio Alimentação é de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Art. 3º A concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e Lideranças, Gabinetes de Deputados e Comissões Permanentes, limitar-se-á a 36 (trinta e seis) servidores, por indicação de cada Deputado.

Art. 5º

II - esteja aposentado, recluso, de licença ou afastamento de que trata o Capítulo V, da Lei 1.818, de 27 de agosto de 2007;

III - tenha sofrido pena disciplinar de suspensão de que trata o art. 155, da Lei nº1.818, de 27 de agosto de 2007;

IV-

V -”

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do art. 3º, e o inciso I do art. 5º, todos da Resolução nº 255, de 08 de maio de 2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **STALIN BUCAR**
1º Secretário

Deputado **IDERVAL SILVA**
2º Secretário